



CÂMARA MUNICIPAL DE **MONTE SANTO DE MINAS**

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

REQUERIMENTO Nº. 098/2025

Monte Santo de Minas, 28 de março de 2025.

Para Exmo.
Vereador Geovane dos Reis Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

O Vereador que abaixo assina este, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa, vem solicitar de V.Exa., que interceda junto ao Prefeito Municipal Sr. Carlos Eduardo Donnabella, que estude a possibilidade, de enviar a esta Casa um Projeto de Lei autorizando a prorrogação de mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade das servidoras públicas municipais, totalizando 180 (cento e oitenta) dias segundo as delimitações feitas pela Lei nº 11.770/2008.

JUSTIFICATIVA

A licença maternidade constitui um benefício previdenciário, reconhecido constitucionalmente, conferindo à empregada um período de afastamento do trabalho após o parto ou a adoção, sem prejuízo da sua remuneração e garantindo também a sua estabilidade.

As políticas públicas são voltadas para atender os direitos da criança nos primeiros meses de vida. Entretanto, isso tornaria possível em nosso município se existisse uma Lei regulamentando o benefício para as futuras mães que tanto se dedicam ao Poder Executivo e Legislativo.

Remetendo um projeto a esta Casa de Leis, o Sr. Prefeito Municipal estaria atento às necessidades das genitoras que precisam se restabelecer tanto do desgaste físico e psicológico decorrentes da gravidez e do parto, quanto do recém-nascido, que demanda maiores cuidados, principalmente no que concerne a questão da amamentação.

Nestes termos, pede deferimento.


Hugo Zotti Rocha
Vereador